



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa, Bahia CEP 45300-000
Telfax (075) 3634-3977/3634-3747/3634-3143-3634-3882

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0001/2017 – OBJETO: SELEÇÃO DAS
MELHORES PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO
DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS,
MÁQUINAS E VEÍCULOS LOCADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMARGOSA.**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira Gilmara Nascimento Ferreira e os membros da equipe de apoio, Leandro Leal da Anunciação, nomeados pela portaria **073/2017**, e Josilândia Barreto Silva Cruz, nomeada pela Portaria nº 087/2017, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, nomeados pela Portaria nº 073/2017, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cujo objeto é a seleção das melhores propostas para fornecimento parcelado de combustíveis para frota de veículos oficiais, máquinas e veículos locados pela Prefeitura Municipal de Amargosa. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 01/02/2017 (edição 1422). A Pregoeira deu início à sessão registrando que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório, mas foi respondido através de publicação do dia 08/02/2017 (edição 1433) no Diário Oficial do Município de resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Sales & Cia Ltda. A Pregoeira passa esclarecer aos presentes como funciona esta modalidade *Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço/SRP*, detalhando tratar-se de um instrumento que objetiva a realização de contratações sucessivas de bens e serviços, selecionados por meio de um procedimento licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores para que a Administração Pública contrate de acordo com suas necessidades. Nas palavras do Mestre Hely Lopes Meirelles (2011, p. 357): *Sistema de Registro de Preços/SRP. É o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantidades solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação. A Lei nº 8.666/93 estabelece os fundamentos dos procedimentos licitatórios, com ênfase no inciso II do art. 15, que dispõe: “as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”. Assim, o registro de preços pode ser considerado um método dotado de potencial para contribuir de forma eficiente no processo de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública. Previsto no inciso II do art. 15 da Lei n. 8.666/19936, o SRP foi regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, revogado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 (23/01/2013). Observa-se que o SRP não segue a mesma sistemática geral dos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços. Pode-se inferir que ele é uma ferramenta que busca realizar contratações por meio da compatibilização entre o fiel cumprimento da lei com a eficiência necessária ao bom andamento da Administração Pública. A modalidade SRP mostra-se especialmente mais vantajosa*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa, Bahia CEP 45300-000
Telfax (075) 3634-3977/3634-3747/3634-3143-3634-3882

nas situações em que a necessidade de aquisição do bem é contínua, futura, incerta e previsível, dispensando estocagens de grande quantidade. O SRP obriga o licitante a fornecer o bem ou serviço licitado, em conformidade com o edital, durante o prazo fixado de 12 meses, mas a Administração Pública não é obrigada a adquiri-los na sua totalidade, e sim segundo a demanda identificada. A licitação que utiliza o sistema de registro de preços origina o documento unilateral denominado de Ata de Registro de Preços, do qual poderão decorrer vários contratos. Na Ata, constarão o objeto licitado com suas especificações, as condições para execução do objeto, o preço por unidade ofertado, a qualificação da pessoa que assume a obrigação perante a Administração, o prazo de vigência da Ata e o procedimento para a formalização de futuros contratos. Todavia, salienta-se que a existência de preços registrados em Ata não gera para a Administração a obrigação de firmar as contratações que deles poderão advir; ao contrário, varia conforme a conveniência, sendo imprescindível observar, além das condições prefixadas no registro de preços, a revisão e o reajuste como formas de garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual, nos termos do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 7.892/2013. A Pregoeira declarada iniciada a fase de análise de credenciamento das empresas presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para a formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante, em atendimento ao item XVI do edital de licitação. Registrou-se a presença dos licitantes: Sr. VALDIR REIS SALES CERQUEIRA e GERALDO BULHÕES DE SOUSA. Segue na tabela abaixo o registro da empresas presentes e respectivos prepostos:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
1	SALES & CIA LTDA	14.399.802/0001-20	VALDIR REIS SALES CERQUEIRA/061.012.595-87
2	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO	14.194.625/0001-46	GERALDO BULHÕES DE SOUSA/125.761.585-87

Após a apresentação dos documentos de credenciamento estes foram disponibilizados aos presentes para verificação e possibilidade de ofertar registro sobre seu conteúdo. Após análise dos documentos de credenciamento. A Pregoeira indagou acerca de questionamentos da fase de credenciamento pelos presentes, mas não houve manifestações. Ficando credenciadas a participar do certame por terem atendido a todas as exigências do item XVI do edital de licitação no tocante a fase de credenciamento, as seguintes empresas:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
1	SALES & CIA LTDA	14.399.802/0001-20	VALDIR REIS SALES CERQUEIRA/061.012.595-87
2	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO	14.194.625/0001-46	GERALDO BULHÕES DE SOUSA/125.761.585-87

Em ato contínuo a Pregoeira solicitou do representante das licitantes presentes a entrega dos envelopes de Proposta de Preços e "B" - Documentação de Habilitação. A Pregoeira, dando seguimento à sessão, solicitou abertura dos envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS, os quais apresentaram os seguintes valores:

LOTE 01	SALES & CIA LTDA	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO
Item 1 – Etanol	R\$ 183.600,00	R\$ 179.400,00
Item 2 – Gasolina Comum	R\$ 962.640,00	R\$ 962.640,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa, Bahia CEP 45300-000
Telfax (075) 3634-3977/3634-3747/3634-3143-3634-3882

Valor do lote	R\$ 1.146.240,00	R\$ 1.142.040,00
---------------	------------------	------------------

LOTE 02	SALES & CIA LTDA	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO
Item 1 – Diesel Comum	R\$ 752.500,00	R\$ 790.000,00
Item 2 – Diesel S-10	R\$ 777.500,00	R\$ 830.000,00
Valor do lote	R\$ 1.530.000,00	R\$ 1.620.000,00

Em seguida, a Pregoeira perguntou as licitantes aqui presentes se havia algum questionamento com respeito à Proposta de Preço das referidas empresas: convidou as Licitantes para a fase de lances do **lote 1**, respectivamente, o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme estabelece o art. 4º VIII e IX da lei 10520/02, conforme Tabela de Lances a seguir:

Lote 01		
LICITANTE	SALES & CIA LTDA	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO
PROPOSTA	R\$ 1.146.240,00	R\$ 1.142.040,00
Lances 01	R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.139.000,00
Lances 02	R\$ 1.138.500,00	R\$ 1.138.400,00
Lances 03	R\$ 1.138.000,00	SEM LANCE

Após rodada de lances, ficou classificada em 1º Lugar a Empresa **SALES & CIA LTDA** com o valor de R\$ R\$ 1.138.000,00, em 2º Lugar a Empresa **BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO** com o valor de R\$ R\$ 1.138.400,00, conforme registro no Mapa de Lances deste item acima. Foi aberto o Envelope nº B, contendo a documentação de habilitação da empresa **SALES & CIA LTDA** e submeteu todo o seu conteúdo à análise e rubrica pelos licitantes, membros da CPL e Pregoeiro presentes onde foi constatados que todos os requisitos do Edital foram obedecidos no que se refere à entrega da documentação.

Em seguida, a Pregoeira perguntou as licitantes aqui presentes se havia algum questionamento com respeito à Proposta de Preço das referidas empresas, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido, convidou as Licitantes para o **lote 02**, da disputa. O autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme estabelece o art. 4º VIII e IX da lei 10520/02, conforme Tabela de Lances a seguir:

Lote 02		
LICITANTE	SALES & CIA LTDA	BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO
PROPOSTA	R\$ 1.530.000,00	R\$ 1.620.000,00
Lance 01	R\$ 1.499.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lance 02	R\$ 1.498.000,00	R\$ 1.498.500,00
Lance 03	SEM LANCE	R\$ 1497.500,00

Após rodada de lances, ficou classificada em 1º Lugar a Empresa **BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO** com o valor de R\$ 1497.500,00, em 2º Lugar a Empresa **SALES & CIA LTDA**, com o valor de R\$ R\$ 1.498.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa, Bahia CEP 45300-000
Telfax (075) 3634-3977/3634-3747/3634-3143-3634-3882

conforme registro no Mapa de Lances deste item acima. Foi aberto o Envelope nº B, contendo documentação de habilitação da empresa **BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO** e submeteu todo o seu conteúdo à análise e rubrica pelos licitantes, membros da CPL e Pregoeiro presentes onde não foi constatado pelos presentes e pelo pregoeiro nenhuma restrição, sendo a referida empresa considerada habilitada por atender as exigências editalícias, sendo, portanto declarado vencedor. A Pregoeira solicitou do presente se havia interesse em interpor recurso administrativo, conforme determina o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02, restando identificado que não houve registro de interposição de recursos. Nada mais havendo até esta hora vai lavrada esta ata e depois de lida e achada conforme, vai assinada por ele e pelos licitantes presentes. Amargosa/BA, às 09h50min.

GILMARA NASCIMENTO FERREIRA
Pregoeira

LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO
Equipe de Apoio

Josilândia Barreto Silva Cruz
Equipe de Apoio

VALDIR REIS SALES CERQUEIRA/061.012.595-87
SALES & CIA LTDA

GERALDO BULHÕES DE SOUSA/125.761.585-87
BULHÕES COMERCIAL DERIV. DE PETROLEO